



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via - Gec (arquivo)

GEC/SES/MT.
Fls. 02
Mu

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 067/2010/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2010**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr. VANDER FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Srª ANGELA MARIA SUNIGA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Manoel A Bales Bairro Jardim América, Colider-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1043715-0 SJ/ inscrita no CPF sob o nº. 822.698.311-87, doravante denominado LOCADORA, considerando tudo que consta o PROCESSO nº. 770839/2010/SES/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, que será regido pelo inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 679422/2011, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 067/2010.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Prorroga-se o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2011 e com término em 15/12/2012.
- 2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2972/4299
Elemento de Despesa: 3390-36
Fonte: 134 – Recurso destinado ao desenvolvimento das ações da saúde

Cláusula Terceira - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico n. 538/ASSEJUR/SES/MT/2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via - Gec (arquivo)



Cláusula Quarta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e respectivos termos aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 067/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

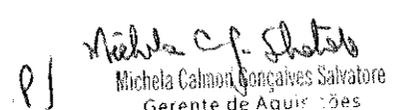
Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2011.


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA MARIA SUNIGA
Locatária

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Gracielle Patricia Monteiro da Silva
RG 1341269-8 SSP/MT
CPF 905.812.371-53